DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Camila Ferreira Costa

OBJETO:

Solicitamos autorização para contratação de empresa, via inexigibilidade, para prestação de serviços com contratação de **show com cantora Sarah Beatriz**, para participação no show gospel dia no evangélico na Avenida Litorânea, no município de Balsas - MA.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa, via inexigibilidade, para prestação de serviços com contratação de **show com cantora Sarah Beatriz**, para participação no show gospel dia no evangélico na Avenida Litorânea, no município de Balsas-MA.

O Show gospel será realizado no dia 26 de outubro de 2024, na Avenida Litorânea, com objetivo de propagar a palavra de Deus, através de leituras bíblicas, louvores e ministrações ao público presente, incentivar a prática de leitura bíblica para que todos busquem o conhecimento da palavra de Deus.

O evento pretende dessa forma, estimular as relações de convívio voltado para o povo cristão, divulgar para Região as atividades cristãs disseminando a palavra de Deus, fazer um momento de integração das pessoas do município e região, mostrar a todos a importância da realização do evento no município para a comunhão da população e promover um momento de oração e comunhão cristã para a comunidade.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Balsas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer com a realização do show gospel, além proporcionar festividades garantirá também aos munícipes lazer, alegria e entretenimento sadio cm foco nas manifestações da cultura popular. Contudo, faz necessário que proceda a abertura de processo de contratação direta a fim de assegurar-nos economicidade e transparência em todo processo.

Assim, o desempenho em si do artista é o objeto de interesse para a Administração Pública, não há dúvidas de que, preenchidos os demais requisitos legais, o artista deve ser contratado com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, pois aqui a contratada é intuito personae. Isto é, da singularidade da performance artística em si, pois está sendo feita por artista consagrado nacionalmente, resulta na inviabilidade de competição, a amparar a contratação, deste artista, sem licitação, nos moldes da legislação ora em análise.

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS ATRAÇÕES | QUAN T. | DATA DO SHOW | HORÁRIO |
|------|--|------------|----------------------|--------------------------|
| 1 | SHOW GOSPEL COM CANTORA SARAH BEATRIZ | 01 | 26/10/2024 SÁBADO | 21:00 DAS 22:20 HS |

Responsável pela demanda:

Camila Ferreira Costa

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento E Gestão Tributária

Balsas-MA, 07 de agosto de 2024